

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as normas regimentais, encaminha o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 71/2023, contido no Processo nº 98/2023, que Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, o Dia Municipal do Voluntário de Sangue.

A proposição em tela tem a finalidade de proceder com adequações técnicas ao texto da matéria, bem como atender sugestões da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação.

Caxias do Sul, 19 de outubro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2023 às 15:19

LUCAS THIMMIG DIEL - Vereador - PDT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento edigitando o código de documento A1166.38.2023.

Protocolado em 19/10/2023 15:24

Disponibilizado em 19/Outubro/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Referente ao PROCESSO Nº 98/2023 - PROJETO DE LEI nº 71/2023 SUBSTITUTIVO nº 1/2023

Inclui o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Parágrafo único. O dia do Doador Voluntário de Sangue, será celebrado anualmente da data de 25 de novembro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em		
		_
	PREFEITO MUNICIPAL	